



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CENTRAL

PARECER UNICO: 311/2011

PROTOCOLO Nº 0533449/2011

Licenciamento Ambiental Nº 00045/1991/002/2010	Licença de Operação Corretiva - LOC
Outorga Nº Não se aplica	Validade: 06 anos
AIA Nº Não se Aplica	

Empreendedor: Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda
Empreendimento: Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 17.369.257/0001-18 Município: Sabara/ MG

Unidade de Conservação: Não	Curso d'água mais próximo Córrego das Lages
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividade(s) objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-02-06-2	Fabricação de artefatos de borracha tais como peças, acessórios, correias, etc.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luiz Fernando Santiago Baptista	Registro de classe CREA/MG 19.064/D
--	--

Data: 15/06/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Cristina Campos de Faria	1.197.306-2	
Dione de Meneses Guimarães	1.147.791-6	
Elaine Cristina Campos	1.197.557-0	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. Meneses Diretora Técnica SupramCcentral	1.043.798-6
Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe Jurídico	1.145849-4



1. INTRODUÇÃO

Em 13 de Outubro de 2010, o empreendedor Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda, formalizou o processo de regularização ambiental em caráter corretivo, Licença de Operação Corretiva – LOC, PA nº 00045/1991/002/2010. Conforme foi informado no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, o empreendimento conta com aproximadamente 90 empregados, ocupa área total de 0,425ha, sendo 0,2603ha com o galpão da unidade industrial e 0,1651 ha vias e pátio. Segundo a DN COPAM 74/04 o mesmo foi classificado como empreendimento classe 3.

Foram solicitadas informações complementares em 23/12/2010, através do Ofício 2349/2010. Em 27/01/2011 o empreendimento foi vistoriado pela equipe técnica da Supram CM, Auto de Fiscalização nº 44330/2011. Nesta ocasião foram constatadas irregularidades na operação do empreendimento gerando danos ambientais. Dessa forma, foi lavrado o Auto de Infração (AI) nº 51637/2011, com a respectiva suspensão das atividades.

Em virtude do AI lavrado foi solicitado em 04/04/2011, protocolo R 047489/2011, a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC o qual foi firmado com a SUPRAM CM Com a assinatura deste TAC o empreendimento, atualmente, encontra-se em operação.

Em 29/05/2011 foram apresentadas as informações complementares (protocolo R063156/2011).

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda, está situado à Rua C, nº 260, bairro Distrito Industrial I (Simão da Cunha), no município de Sabará, encontra-se em operação desde 1988, na fabricação de artefatos de borracha, tais como: peças, acessórios, correias, etc. A matéria prima é borracha natural nacional e importada, borracha sintética nacional e importada.

A unidade industrial é composta por: portaria, escritório/ administração, galpão industrial, depósito de líquidos inflamáveis, galpão da caldeira, cabine de pintura, cabine de jato de areia, depósito para resíduos sólidos. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, e a água que abastece o empreendimento é de fornecimento da concessionária COPASA.

As instalações auxiliares são uma central dotada de 02 compressores e as 02 caldeiras a óleo de geração de vapor.

A empresa não possui sistema de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, apenas houve a apresentação do projeto junto ao mesmo. Será condicionante desse parecer, portanto, a apresentação da cópia do auto de vistoria final do Corpo de Bombeiros.



3. PROCESSO PRODUTIVO

3.1 - Matérias - primas e insumos

As matérias primas e insumos utilizados no processo produtivo do empreendimento são basicamente: borracha natural, negro de fumo, zeozil, resina cumarona, SBR 1502, BR 45 , dutrex, regenerada, caulim, DRC pó de borracha, pós de raspa, Q2 (NF), neoprene soft, NF 660, óleo NML, renacyti, óxido de zinco, estearina, vulcanox 45, vulcanox 4020, fluxtec 32, PVI, vulcacyti CZ, enxofre, asfalto, DPG, TMTD, óxido de magnésio, resina 134, Na 22, MBTS, DEG, Resina SP 1068, Tolueno e solvente de borracha. Todas estas são armazenadas em salas próprias cobertas e com piso impermeabilizado.

Os insumos do processo produtivo são: água (fornecida pela COPASA); energia elétrica (fornecida pela CEMIG); sebo de boi (utilizado como insumo na queima das caldeiras) e a borracha.

O sebo utilizado nas caldeiras é armazenado em 2 tanques, sendo utilizado numa média mensal de 7.737kg. A empresa fornecedora do mesmo é a Indugaia Ltda, que possui Certificado de LO Nº 148/2008, está situada à Rua Gaia – S/Nº - Sabará/MG, conforme nota fiscal de compra apresentada no processo de licenciamento.

3.2 - Equipamentos

Os equipamentos que o empreendimento faz uso em seu processo produtivo são: 03 misturadores fechados e abertos, 02 bombas d'água, 02 compressores, exaustor, esmeril, ponte rolante, 03 calandras, 08 prensas, 03 enfaixadeiras, saca de mangotes, extrusora, bateadeira de cola, bomba d'água com jato de granalha, 02 máquinas de solda, 03 caldeiras, 03 aquecedores, 03 tornos, furadeira, serra fita, rosqueadeira, esmeril, policorte e ponte mecânica.

3.3 - Processo produtivo

O fluxograma do processo produtivo se resume em: recepção de matérias primas, pesagem e manipulação, mistura, pré moldagem, vulcanização, acabamento e expedição.

Após a formulação de cada mistura esta passa a ser denominada de "carga". A mistura é mantida sob agitação por 3 a 4 minutos, o qual gera um aquecimento da carga que deve ser cuidadosamente controlado. No processo de mistura é gerado pós finos das matérias primas o que por sua vez é coletada por sistema de exaustão para recuperação e incorporação destes em outros processos de mistura.

A carga passa então por formatação em manta laminada. Estas por sua vez passam então por resfriamento, imersas em um tanque com água, por um período de 24 horas. A manta pronta e resfriada que é destinada à fabricação de produtos prensados, fabricação de produtos com revestimento manual ou a fabricação de peças (curvas e mangotes).



A fabricação de produtos prensados pode ser com alma de aço ou não. Quando possuem alma de aço é necessário passar anteriormente pelas etapas de limpeza através de jateamento com granalha de aço, e posteriormente a aplicação de adesivo (pintura); quando não possuem alma de aço, segue para ser prensados. Tanto os produtos prensados a serem fabricados com alma de aço ou não, passam pelo processo de pré moldagem e preparação.

Prensagem e vulcanização - confecção de peças nas prensas ocorre a uma temperatura variando entre 1600°C a 1650°C, utilizando-se como fonte térmica o vapor gerado nas caldeiras. As peças prensadas e vulcanizadas são resfriadas em um tanque com água e em seguida são conduzidas ao setor de acabamento e embalagem.

Acabamento - as peças são inspecionadas, recortadas as aparas e acondicionadas em tambores no próprio local de produção, posteriormente são embaladas e estocadas, aguardando expedição.

A fabricação de produtos de revestimento manual, curvas e mangotes ocorrem de forma conjugada com peças metálicas com borracha. As peças metálicas passam obrigatoriamente pelo processo de limpeza através de jateamento com granalha e posteriormente a aplicação de primer/ adesivo, em cabine apropriada.

Preparação das peças: as matérias primas são as cargas em forma de mantas laminadas e as peças metálicas. O moldador corta e prepara as cargas para serem utilizadas juntamente com as peças metálicas, de acordo com a programação de produção, as matérias primas são utilizadas como revestimento na produção de curvas e mangotes.

Revestimento: de acordo com a programação produtiva, as peças serão montadas com o auxílio das enfaixadeiras e mandris para produção de curvas e mangotes, utilizando borracha como revestimento. Estando as peças preparadas elas serão encaminhadas para vulcanização nos autoclaves.

Vulcanização na autoclave: as curvas e mangotes são processadas com temperatura em torno de 1500°C, o vapor percola entre as peças, gerando um efluente líquido industrial que é direcionado aos tanques de resfriamento sendo retornado posteriormente para reutilização no processo em circuito fechado. As peças vulcanizadas são conduzidas ao setor de acabamento para posteriormente passarem pelo teste hidrostático.

Acabamento / teste hidrostático: as peças são vistoriadas e as rebarbas aparadas e depois são encaminhadas para o setor de teste hidrostático. Aprovadas, as peças são retornadas ao setor de acabamento para serem embaladas e estocadas até serem expedidas.

Montagem de válvulas: tem seu início na área de corte onde são usados os equipamentos serra franho e oxicorte, após essa fase, se houver necessidade as peças são encaminhadas à usinagem, se não houver necessidade, as peças passam para o processo de corte na medida final. Passando por essas etapas as peças serão encaminhadas à fase de pintura e montagem final e depois são inspecionadas e embaladas para serem conduzidas à área de estocagem aguardando expedição.

A cabine de jateamento com granalha de aço e a cabine de aplicação de primer/adesivo possuem sistema de exaustão com tratamento através de filtro de mangas.



4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL



FIGURA 01: Localização do empreendimento.
Fonte: Google Earth

O empreendimento está localizado nas coordenadas geográficas Latitude 0620142 Sul e Longitude 7806551 Oeste, fuso 23 K (FIGURA 01).

O curso d'água mais próximo é o Córrego das Lajes, micro bacia do Rio das Velhas, pertencente à Bacia do Rio São Francisco. O clima específico de Sabará é classificado como tropical de altitude, com características que segundo, o sistema de classificação de Koppen, Cwa (clima mesotérico, com verões quentes e estação seca de outono-inverno). A umidade relativa do ar acusa uma média anual em torno de 75,2% e 80,2%. A temperatura média anual varia de 19º C a 28 ºC.

De acordo com os dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a população residente em Sabará no ano de 2005 era de aproximadamente 131.398 pessoas. O setor de maior destaque é o de serviços sendo seguindo pela indústria.

Os principais produtos agrícolas, segundo dados do IBGE 2003, são: banana, cana-de-açúcar, feijão, milho e tomate. Quanto à pecuária se destaca a criação de bovinos.

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes Líquidos Sanitários e Industriais

O efluente líquido gerado nas instalações sanitárias e demais instalações do empreendimento é coletado e encaminhado para a rede de coleta do distrito industrial, sem passar por nenhum tratamento prévio. A geração desse efluente no local é da ordem de 6,2 m³/dia conforme cálculo do n^o de funcionários versus a proporção de consumo de água para cada. (62 x 100L).



Foi apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA, o memorial descritivo do sistema de tratamento previsto para implantação no empreendimento. O sistema consta de uma unidade de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

Quando da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta o item 2 da cláusula de obrigações para o empreendedor cumprir num prazo de 90 dias após a assinatura do mesmo, foi justamente a implantação do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários cujo prazo de vencimento ainda se estende até 08 de agosto de 2011.

Em relação aos efluentes líquidos industriais podem ser considerados apenas os de purga das caldeiras a sebo e das autoclaves. Atualmente, estes são dispostos na rede de drenagem pluvial sem nenhum tratamento prévio. Um dos itens do TAC assinado é a implantação de um sistema de coleta interligado à caixa separadora de óleo para retenção e controle da demanda de geração de efluente da purga de todas as autoclaves e condensado da caldeira a sebo.

A água do teste hidrostático é encaminhada junto à rede de coleta do distrito industrial sem tratamento prévio e a água do tanque de resfriamento é reutilizada no processo de resfriamento em circuito fechado.

O material sólido retido na caixa diluidora da bacia de contenção do tanque de armazenamento do sebo de boi é usado como insumo na caldeira.

As águas pluviais coletadas sobre a área produtiva são captadas por coletores exclusivos e drenos superficiais, conduzidas em rede aberta no entorno das áreas edificadas. Um dos itens do TAC assinado é a implementação de calhas no entorno do galpão de produção e caixa de contenção de sólidos carreados na rede de drenagem pluvial antes do ponto de encontro da mesma junto da rede de coleta municipal.

Ruídos

São gerados em todas as fases do processo produtivo sendo que nas unidades de apoio ocorrem emissões pontuais. É importante que os funcionários utilizem EPI's de proteção auricular para mitigar este impacto. Também deverá ser realizado monitoramento anual destes ruídos segundo o programa de automonitoramento constante no Anexo II.

Efluentes Atmosféricos

Os pontos de geração de efluentes atmosféricos identificadas no empreendimento são, respectivamente, chaminé de exaustão do jateamento de granalha e da cabine de pintura, além da caldeira.

Conforme informado no PCA, o sistema de exaustão da cabine de jateamento direciona o fluxo de ar para filtro de mangas para mitigação da emissão de material particulado de granalha gerada no processo de jateamento e a emissão atmosférica da cabine de pintura é exaurida para atmosfera passando por um filtro instalado na entrada da chaminé, para mitigar o fluxo de partículas em



suspensão geradas no ato da pintura. A caldeira não possui sistema de contenção para as emissões geradas.

Foi apresentado no PCA cópias dos monitoramentos realizados pela empresa GEOAVALIAR para as fontes de emissões estacionárias inseridas no empreendimento nos meses de julho e agosto de 2009.

No laudo de julho de 2009 foi avaliado o parâmetro de Compostos Orgânicos Voláteis – VOC's para a chaminé da cabine de pintura. A média para tais resultados demonstrou um valor de 64,64 mg/Nm³, demonstrando, portanto, índices abaixo do permitido pela Norma Alemã TA LUFT, que prevê valor máximo permitido de 100 mg/Nm³ para esse parâmetro.

No laudo de agosto de 2009 foi avaliado o parâmetro material particulado (MP) emitido pela cabine de jateamento, e os parâmetros MP, dióxido de enxofre (SO₂) e trióxido de enxofre (SO₃) avaliados em uma das caldeiras. Na cabine de jateamento a média de MP encontrada foi de 10,39 mg/Nm³, abaixo, portanto, do parâmetro permitido pela Deliberação Normativa 01/92 que é de 150 mg/Nm³. Na caldeira avaliada a média encontrada foi 89,54 mg/Nm³ para MP, não tendo sido encontrado níveis para SO₂ e SO₃.

Será condicionante desse parecer, o monitoramento periódico dessas fontes de emissão.

Resíduos Sólidos

De acordo com o RCA e PCA apresentados os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são: resíduo de embalagens de matérias primas, resíduos de granalha de aço, embalagens vazias de primer, solventes e tintas, resíduos de borracha crua, rebarbas de borracha crua, aparas de cordonel, resíduos de borracha vulcanizada, resíduos de chapas metálicas, limalha de aço, resíduo de serragem de madeira, resíduo sólido da varrição do setor de pesagem, EPI's, estopas e embalagens contaminadas (classe I), sucatas metálicas, lixo doméstico, matéria orgânica sólida gerada no armazenamento de sebo, óleo lubrificante/ hidráulico inservíveis: resíduos oleosos gerados nas prensas hidráulicas e compressores.

Em vistoria ao empreendimento realizado no dia 27 de janeiro de 2011, foi verificado grande acúmulo de resíduos dispostos de forma inadequada no empreendimento, resquícios de queima de resíduos, borra oleosa disposta de forma a gerar vazamento no solo e outras irregularidades. Para tanto foram cláusulas do TAC as seguintes exigências de adequação, algumas já foram cumpridas e outras ainda não venceram o prazo estipulado.

<i>Providenciar estrutura de cobertura do depósito de resíduos sólidos e isolamento da área, com contenção.</i>		
<i>Remover e destinar para empresas devidamente licenciadas, enviando comprovação de transporte regularizado e recibo de coleta e destinação emitido pelas respectivas empresas receptoras de todos os resíduos dispostos no pátio do empreendimento.</i>		
<i>Remediar as contaminações por material oleoso e de queima de resíduos no pátio, comprovando as respectivas destinações.</i>		
<i>Implantar canaletas de contenção para reter a fuga de granalha da cabine de jateamento.</i>		
<i>Implantar programa de coleta seletiva em todo o empreendimento.</i>		
<i>Apresentar cópia e recibo de todas as empresas que recebem os resíduos sólidos do empreendimento atualmente.</i>		
SUPRAM - CM	Av. Sra. do Carmo, nº 90 Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/11 Página: 7/18



Tendo em vista a necessidade de uma gestão correta e controlada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento será condicionante o programa de monitoramento para os mesmos.

6. COMPENSAÇÕES

Compensação da Mata Atlântica

O empreendimento encontra-se no ecótono de Floresta Estacional Semidecidual (FES) e Cerrado e o início de suas atividades datam de 22/09/1988. Tendo em vista que não foram necessários novos desmates de vegetação caracterizada como FES, e levando-se em consideração que a Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto 6.660, de 21 de novembro de 2008, é posterior ao início da operação do empreendimento, a equipe técnica da SUPRAM CM não recomenda a incidência dessa compensação.

Compensação Ambiental

A equipe técnica da SUPRAM CM entende que a operação não causa significativo impacto ambiental passível de compensação ambiental.

Compensação Florestal

Na vistoria foi constatado que o empreendimento está instalado em área de distrito industrial do município de Sabará e que toda a área do empreendimento encontra-se ocupada por obras civis, assim atualmente não ocorreu supressão de vegetação para que incida a compensação florestal.

Compensação de Intervenção em APP

Não foi informado no RCA que o empreendimento realizou intervenções em APP. Assim, destacamos que o empreendimento não é passível de compensação por intervenção em APP.

7. RESERVA LEGAL E AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento está localizado em área urbana do município de Sabará, conforme Lei Municipal 1070/1973 (protocolo R590273/2010), portanto não se aplica a reserva legal.

Não será realizada supressão de vegetação para esta LOC.



8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A demanda de água do empreendimento é proveniente da concessionária local – COPASA. Segundo o balanço hídrico apresentado nas informações complementares a água é utilizada para consumo humano, consumo da caldeira, tanque de resfriamento e teste hidrostático. O consumo médio mensal é de 239,58 m³/mês.

9. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

No Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a SUPRAM CM e a empresa Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda, assinado em 09 de maio de 2011, foram previstas as adequações emergenciais que a equipe técnica da SUPRAM CM entendeu serem urgentes. Os itens dessa cláusula e seus respectivos status de cumprimento serão demonstrados a seguir.

Item	Proposta	Prazo	Prazo	Status
1	Implantar sistema de coleta interligado à caixa separadora de óleo para retenção e controle da demanda de geração de efluente da purga de todas as autoclaves e condensado da caldeira a sebo.	90 dias	Vencimento em 08/08/11	O empreendimento encontra-se em fase de implantação. Será objeto de condicionante a comprovação final desta.
2	Implantar sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários que atenda toda a geração proveniente dos contribuintes do empreendimento.	90 dias	Vencimento em 08/08/11	Será objeto de condicionante a comprovação final do cumprimento da mesma.
3	Implantar caixa de contenção de sólidos carreados na rede de drenagem pluvial antes do ponto de encontro da mesma junto da rede de coleta municipal.	60 dias	Vencimento em 08/07/11	Cumprida. Protocolo R088879/2011 em 07/06/11
4	Implantar calha de coleta de água pluvial no entorno do galpão de produção.	30 dias	Vencimento em 09/06/11	Cumprida. Protocolo R088879/2011 em 07/06/11
5	Realizar os reparos necessários na canalização em vazamento de condensado da caldeira existente no terreno vizinho ao empreendimento.	15 dias	Vencimento em 24/05/11	Cumprida, Protocolo R088879/2011 em 07/06/11.
6	Providenciar estrutura de cobertura do depósito de resíduos sólidos e isolamento da área, com contenção.	30 dias	Vencimento em 09/06/11	Cumprida, protocolo R088879/2011 em 07/06/11
7	Remover e destinar para empresas devidamente licenciadas, enviando comprovação de transporte regularizado e recibo de coleta e destinação emitido pelas respectivas empresas receptoras todos os resíduos dispostos no pátio do	30 dias	Vencimento em 09/06/11	Cumprida, protocolo R088879/2011 em 07/06/11 e protocolo R091813/11 em 10/06/11.



	empreendimento.			
8	Remediar as contaminações por material oleoso e de queima de resíduos no pátio comprovando as respectivas destinações.	30 dias	Vencimento em 09/06/11	Cumprida, protocolo R088879/2011 em 07/06/11
9	Implantar canaleta de contenção para reter a fuga de granalha da cabine de jateamento.	30 dias	Vencimento em 09/06/11	Cumprida, protocolo R088879/2011 em 07/06/11
10	Implantar programa de coleta seletiva em todo o empreendimento.	30 dias	Vencimento em 09/06/11	A empresa apresentou comprovação do cumprimento por meio de notas fiscais de compra dos coletores coloridos em 07/06/2011 .
11	Apresentar cópia e recibo de todas as empresas que recebem os resíduos sólidos do empreendimento atualmente.	30 dias	Vencimento em 09/06/11	Cumprida, protocolo R088879/2011 em 07/06/11

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade do requerimento da licença de operação pelo empreendedor em jornal de circulação local e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, dando conta da inexistência de débitos ambientais até esta data.

Os custos de análise foram devidamente pagos conforme verificado em consulta ao SIAM.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), e análise técnica conclui pela concessão da licença de operação em caráter corretivo, com validade de 6 (seis) anos, com acréscimo de 02 (dois) anos por não ter sofrido penalidade transitada em julgado até a presente data, condicionado às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

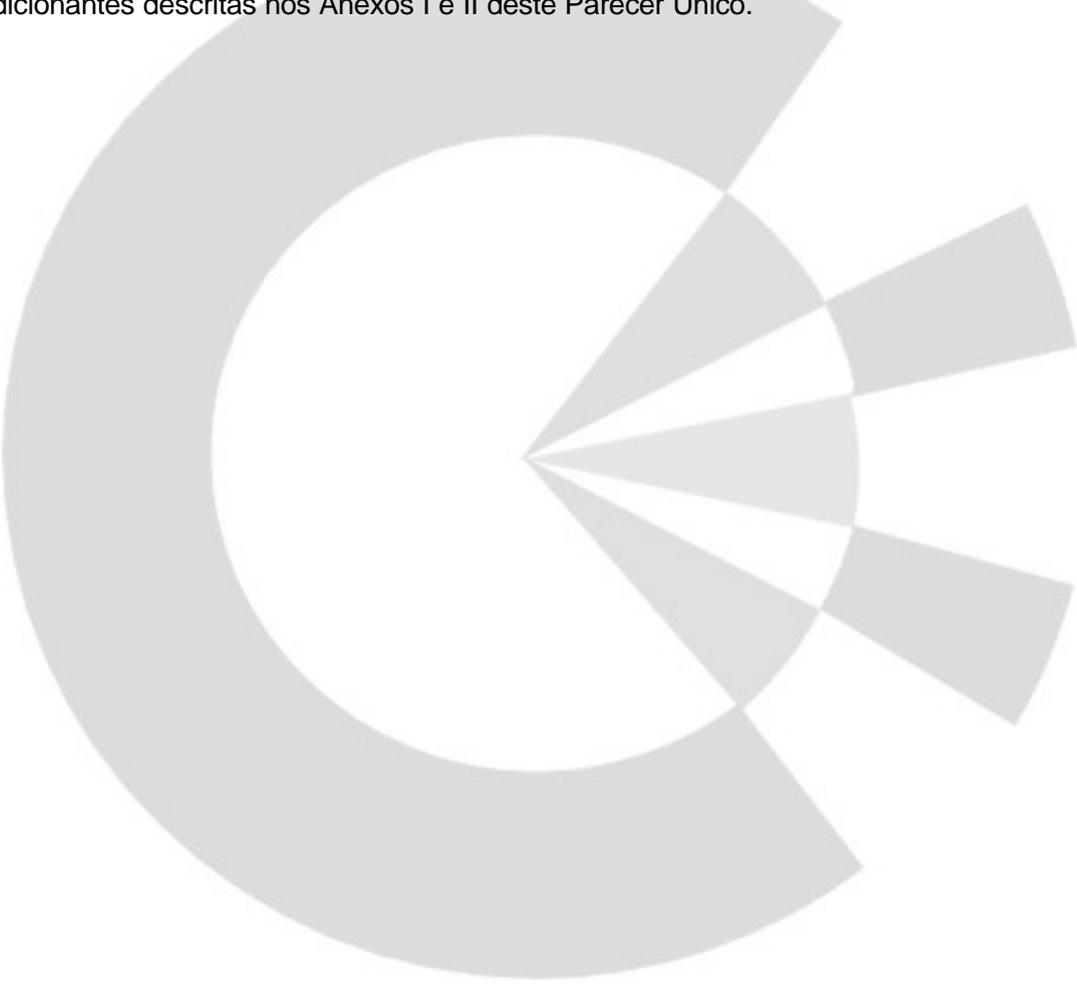
Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



11. CONCLUSÃO

Pelo exposto neste Parecer Único conclui-se que os estudos e documentos apresentados para a obtenção da LOC atendem à legislação ambiental vigente, sendo previstas medidas de controle ambiental para os principais impactos decorrentes da operação do empreendimento. Assim sendo, sugere-se a concessão da LOC para o empreendimento Borrachas do Brasil Indústria e Comércio Ltda, com validade 06 anos, condicionando ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental e às condicionantes descritas nos Anexos I e II deste Parecer Único.





ANEXO I

PA COPAM: Nº: 00045/1991/002/2009		Classe/Porte: 3/G
Empreendedor: Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda		
Empreendimento: Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda		
CNPJ: 17.504.325/0001-04		Município: Sabará
Atividade/Código: Fabricação de artefatos de borracha tais como peças, acessórios, correias, etc. / C-02-06-2		
Endereço: Rua C, nº 260, bairro Distrito Industrial I (Simão da Cunha) CEP: 34.735-030		
Referência: CONDICIONANTES DA LOC		Validade: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar protocolo de entrada do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios no Corpo de Bombeiros para as instalações prediais da Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	60 dias
2	Apresentar cópia do Auto de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros para as instalações prediais da Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	30 dias após a emissão do certificado.
3	Realizar o monitoramento previsto no anexo II deste parecer único, conforme parâmetros e frequências nele estipulados.	Durante a vigência da LO
4	Comprovar a implantação sistema de coleta interligado à caixa separadora de óleo para retenção e controle da demanda de geração de efluente da purga de todas as autoclaves e condensado da caldeira a sebo.	Até 08/08/11
5	Comprovar a implantação sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários que atenda toda a geração proveniente dos contribuintes do empreendimento.	Até 08/08/11
6	Realizar, no mínimo, quatro campanhas bimestrais de conscientização dos funcionários sobre a implantação de programa de coleta seletiva em todo o empreendimento.	Iniciar 60 dias após a emissão do certificado.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

SUPRAM - CM	Av. Sra. do Carmo, nº 90 Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/11 Página: 12/18
-------------	---	---------------------------------



III) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.





ANEXO II

PA COPAM: Nº: 00045/1991/002/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendedor: Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda	
Empreendimento: Borracha do Brasil Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 17.369.257/0001-18	Município: Sabará
Atividade/Código: Fabricação de artefatos de borracha tais como peças, acessórios, correias, etc / C-01-06-2	
Endereço: Rua C, 260 - Distrito Industrial I (Simão Cunha) CEP: 34.735-030	
Referência: PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DA LOC	Validade: 08 anos

1 – Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluente sanitário.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas e ABS	Semestral
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo.	DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas e ABS.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM CM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM CM 60 (sessenta) dias contados a partir da data da concessão da Licença de Operação. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.**

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 – Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé das caldeiras à sebo	Material particulado	Anual
Chaminé da exaustão da cabine de pintura	Material Particulado e Compostos Orgânicos Voláteis – VOC's	Anual
Chaminé de exaustão da cabine de jateamento de granalha	Material Particulado	Anual

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAM CM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

SUPRAM - CM	Av. Sra. do Carmo, nº 90 Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/11 Página: 14/18
-------------	---	---------------------------------



- O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency-EPA.

3 – Ruído ambiental

Enviar relatório de medições de pressão sonora, anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

4 – Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- A empresa recicladora dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

IMPORTANTE OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA - URC, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.



ANEXO III
Relatório Fotográfico



Foto 01.



Foto 02.



Foto 03.



Foto 04.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CENTRAL



Foto 05.



Foto 06.



Foto 07.



Foto 08.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CENTRAL



Foto 09.



Foto 10.



Foto 11.



Foto 12.